

- 1º Instância:

Processo: 46963/2026
Razão Social: TABACARIA LOUNGE E BAR LTDA
CNPJ ou CPF: 53.628.823/0001-22
Auto de Infração: 132092
Data da Autuação: 10/02/2026
Data da Decisão: 21/05/2026
Tipificação da Infração: Art. 276 do Código Municipal de Saúde.
Decisão Administrativa: Arquivamento em caráter definitivo, em face do desaparecimento do sujeito passivo da relação processual administrativa.

Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal.

Uberlândia, 30 de junho de 2026.

BRENDA NUNES PADERES

Coordenadora do Núcleo de PAS/Vigilância Sanitária

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA

Coordenador da Vigilância Sanitária

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 309, § 4º E ARTIGO 312, § 2º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 10.715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS:

-1º Instância:

Processo: 46733/2026
Razão Social: CENTRO DE HEMATOLOGIA LTDA
CNPJ ou CPF: 00.096.674/0001-31
Auto de Infração: 143948
Data da Autuação: 10/12/2025
Data da Decisão: 15/04/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e XVII, §7º incisos II, IV, V, VI e VII do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 26/06/2026

Processo: 46711/2026
Razão Social: CLÍNICA A THEA VIDA LTDA
CNPJ ou CPF: 11.307.982/0001-85
Auto de Infração: 130053
Data da Autuação: 26/11/2024
Data da Decisão: 15/04/2026
Tipificação da Infração: artigos 116 e 276, §1º, incisos II do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Advertência Escrita.
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 26/06/2026

Processo: 46703/2026
Razão Social: FLAVIANE ALVES LOPES NOGUEIRA
CNPJ ou CPF: ***.589.866-**
Auto de Infração: 143540
Data da Autuação: 22/09/2025
Data da Decisão: 06/04/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 25/06/2026

Processo: 46728/2026
Razão Social: LAR MÃOS QUE CUIDAM LTDA
CNPJ ou CPF: 48.293.020/0001-24
Auto de Infração: 116499
Data da Autuação: 06/12/2024
Data da Decisão: 16/04/2026
Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, incisos IV e IX, §3º incisos I, II, VI, XII, XV, XXVI, XXXIV, XL e XLV, §4º incisos III, IV e VI, §6º incisos I e VI, §7º inciso XVI do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 26/06/2026

Processo: 45439/2026
Razão Social: MICHELE DE MELO MENDES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ ou CPF: 61.831.247/0001-44
Auto de Infração: 016/2026
Data da Autuação: 27/02/2026
Data da Decisão: 20/04/2026
Tipificação da Infração: artigos 219 e 276, §1º, inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 26/06/2026

Uberlândia, 30 de Junho de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA

Coordenador da Vigilância Sanitária

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 309, § 4º E ARTIGO 312, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 10.715/2011, A COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VEM NOTIFICAR O(S) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) EM ANEXO, DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 10.715/2011 E A LEI MUNICIPAL 8.814/2004, ARTIGO 26, §4º

-1º Instância:

Processo: 46738/2026
Razão Social: MAJOR ESPETARIA LTDA
CNPJ ou CPF: 36.183.303/0001-34
Auto de Infração: 152517
Data da Autuação: 21/10/2025
Data da Decisão: 18/05/2026
Tipificação da Infração: artigos 221, 229, 230 e 276, §3º incisos I, II, V, VIII, XL e XLIV, §4º incisos III e VIII, §6º incisos I e VI, §7º incisos VII, X, XII e XIX e §8º inciso I do Código Municipal de Saúde
Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 309, §4º da Lei Municipal nº 10.715, de 21 de março de 2.011. O(s) contribuintes, caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis. O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal.

Uberlândia, 30 de junho de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA

Coordenador da Vigilância Sanitária

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1.1, PARA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DE DESPESAS COM PESSOAL, OPERACIONAIS E ACRÉSCIMO DE VALOR.

FUNDAMENTO: CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONVÊNIO ORIGINAL, ART. 107 E ART.184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.449, DE 17 DE JULHO DE 2025 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.651 – LOA 2026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$1.103.002,02 (HUM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL, DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 01/07/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ARESAN

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ÓRGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO DO PARANÁ – ORCISPAR E A AGÊNCIA REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – ARESAN.

OBJETO: PROMOVER E FOMENTAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, A COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E INSTITUCIONAL ENTRE AS ENTIDADES SIGNATÁRIAS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO E À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES CONJUNTAS RELACIONADAS À REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO OUTROS TEMAS DE INTERESSE COMUM.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.026/2020, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, DECRETO FEDERAL Nº 11.531/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA